



**ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA  
PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS  
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE**



**COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 096/2022.**

**AO PROJETO DE LEI Nº 1.246/2022 “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Em análise a presente matéria, vimos que a mesma tem boa técnica de redação, estando de acordo com o que dispõe a Lei complementar 95/98 e Regimento Interno.

Quanto ao mérito a matéria visa suplementar orçamento da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social para que possa manter subvenção social com a APAE, entidade sem fins lucrativos que desenvolve um brilhante trabalho em favor da comunidade.

As alterações orçamentárias seguem as normas legais, portanto somos de parecer favorável.

**Sala das comissões**

**Em, 17 de novembro de 2022.**

HILTON EMERICK DE PAIVA  
PRESIDENTE

WILLIAN SANCHES  
RELATOR

MARTINHO FREIRE DA SILVA  
MEMBRO



**ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA  
PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS  
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE**



**COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PARECER E DO RELATOR Nº 096/2022.**

**AO PROJETO DE LEI Nº 1.246/2022 “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,  
PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.**

Em análise a presente matéria, vi que a mesma tem boa redação e obedece ao que dispõe a Lei complementar 95/98 e Regimento Interno.

A mesma tem como objetivo abrir crédito especial por excesso de arrecadação para recepcionar recursos de subvenção social, por iniciativa de emenda parlamentar para atender necessidades da Secretaria de Trabalho e Assistência Social visando manter a ajuda destinada a APAE.

As alterações orçamentárias obedecem às normas legais, portanto sou de parecer favorável.

**Em, 17 de novembro de 2022.**

WILLIAN SANCHES

RELATOR